

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.551, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.666.475,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09, de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.666.475,28 (Três milhões seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288704 - SEDAP	02759000035	335041	339.256,54
141012060815288704 - SEDAP	02759000035	339039	555.507,38
161011230615118477 - SEDUC	01500100102	339092	2.271.711,36
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	50.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	450.000,00
TOTAL			3.666.475,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	02759000035	339039	894.763,92
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339030	908.684,54
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339030	1.363.026,82
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	500.000,00
TOTAL			3.666.475,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO  
HANA GHASSAN TUMA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.177, DE 28/03/2025.

*\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*